



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CNPJ 76339688/0001-09  
Av. Vitória, 129

**Lei n° 1040/2006**

**DATA:** 07 de dezembro de 2006

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei n° 935/2005 em seu Artigo 6° e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo . 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova redação à Lei n° 935/2005 em seu Artigo 6° o qual passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 6°** - Para a execução do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante (PIPE) A Prefeitura Municipal poderá utilizar os serviços de Agentes de Integração, mediante a realização do competente certame licitatório, salvo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, tudo nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de dezembro de 2006

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal